



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.340/2022

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os **Restos a Pagar Processados e Não Processados do exercício 2021**, referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, conforme parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização

I - PREFEITURA MUNICIPAL - Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
1582/21	Socoloski Supermercado Eireli-ME	122,95
6462/21	Construtora B&C Ltda	34.860,19
971/21	Construtora B&C Ltda	27.539,72
TOTAL:		62.522,86

II - PREFEITURA MUNICIPAL - Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
427/21	Jair Adão –ME	6.517,20
1715/21	Socoloski Supermercado Eireli-ME	53.014,44
1714/21	Socoloski Supermercado Eireli-ME	22.854,38
1713/21	Socoloski Supermercado Eireli-ME	49.970,10
1712/21	Socoloski Supermercado Eireli-ME	20.871,61

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

1708/21	JChagas Alimentos Ltda	13.202,68
1709/21	JChagas Alimentos Ltda	18.631,46
1710/21	JChagas Alimentos Ltda	18.286,24
1711/21	JChagas Alimentos Ltda	17.213,99
TOTAL:		220.562,10

III - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
240/21	E.Ricardo Mendes –ME	1.800,00
TOTAL:		1.800,00

Parágrafo único. Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente ser formalizadas as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO X Nº 2821

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 17 de março de 2022.

- d) 4ª parcela - dia 10 de agosto de 2022;
- e) 5ª parcela - dia 12 de setembro de 2022;
- f) 6ª parcela - dia 14 de outubro de 2022.

§ 1º Os pagamentos efetuados após os prazos fixados neste artigo, sujeitará o contribuinte a multas e juros de mora, atualizados monetariamente, na forma prevista nos artigos 346 a 349 da **Lei Complementar Municipal nº 027/2001**.

§ 2º Eventuais impugnações ao lançamento do Imposto previsto neste artigo deverão ser oferecidas na forma, prazo e condições previstas na lei municipal já referida no parágrafo anterior.

Art. 2º A isenção do pagamento do **Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU** far-se-á com observância aos artigos 116 e 117 da **Lei Complementar Municipal nº 027/2001**, com suas alterações posteriores.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.340/2022

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os **Restos a Pagar Processados e Não Processados** do exercício **2021**, referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, conforme parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização

I - PREFEITURA MUNICIPAL - Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
1582/21	Socoloski Supermercado Eireli-ME	122,95
6462/21	Construtora B&C Ltda	34.860,19
971/21	Construtora B&C Ltda	27.539,72
TOTAL:		62.522,86

II - PREFEITURA MUNICIPAL - Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
427/21	Jair Adão -ME	6.517,20
1715/21	Socoloski Supermercado Eireli-ME	53.014,44
1714/21	Socoloski Supermercado Eireli-ME	22.854,38
1713/21	Socoloski Supermercado Eireli-ME	49.970,10



Diário Oficial

ANO X Nº 2821

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 17 de março de 2022.

1712/21	Socoloski Supermercado Eireli-ME	20.871,61
1708/21	JChagas Alimentos Ltda	13.202,68
1709/21	JChagas Alimentos Ltda	18.631,46
1710/21	JChagas Alimentos Ltda	18.286,24
1711/21	JChagas Alimentos Ltda	17.213,99
TOTAL:		220.562,10

III - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
240/21	E.Ricardo Mendes -ME	1.800,00
TOTAL:		1.800,00

Parágrafo único. Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente ser formalizadas as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL